

ACÓRDÃO Nº 7033/2023 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 026.422/2015-8
2. Grupo I – Classe de Assunto I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Severino Ferreira da Silva (499.116.004-91).
- 3.1. Interessado: Ministério do Turismo (05.457.283/0001-19).
- 3.2. Responsável: Severino Ferreira da Silva (499.116.004-91).
4. Órgão/Entidade: Município de Serraria/PB.
5. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE); Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).
8. Representação legal: Rodrigo Oliveira dos Santos Lima (10.478/OAB-PB), representando Severino Ferreira da Silva.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, em que ora se examina recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 18.958/2021-TCU-2ª Câmara, ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:

- 9.1. conhecer do recurso, com fundamento nos arts. 32, I, e 33 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 285, *caput*, do RI/TCU para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. informar esta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 24/2023 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 25/7/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7033-24/23-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo e Jhonatan de Jesus (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JHONATAN DE JESUS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral